LEI Nº 1104, DE 07.05.1981.

DENOMINA RUAS DA CIDADE, NO LOTEAMENTO SÃO FELIPE.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É denominada "RUA VEREADOR ERNESTO MENEZES" a via pública do loteamento São Felipe, hoje rua "c", situada em sentido paralelo entre as Ruas Taquara e "D", se estendendo da rua "B" a rua "H".

Art. 2º - É denominada "RUA OCTÁVIO SILVEIRA BORGES" a via pública do loteamento São Felipe, hoje rua "D", situada em sentido paralelo entre a hoje "C" e a Avenida Padre Antônio Vieira, se estendendo da travessa "C" a rua "H".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 maio de 1981.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal